



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2024.

CONTRATANTE (UASG): 180111 – Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.

OBJETO: Aquisição de material de informática, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e demais Unidades subordinadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 162.406,52 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/05/2024 às 08h (horário de Brasília), observado o prazo de 8 (oito) dias úteis, em conformidade com o art. 55, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	11
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
7. DA FASE DE JULGAMENTO	20
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	28
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	32
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	32
11. DOS RECURSOS	32
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	33
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	39
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	40



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

EDITAL

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Administrativo SEI! 058.00045312/2024-26

Torna-se público que a Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, por meio do Setor de Licitação, sediada na Rua Jordano Gottardi, nº 482, Jardim Nova Iorque, Araçatuba/SP, CEP 16018-120, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 29, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os itens 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

- 6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.2. A consulta ao cadastro CNCAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido pelo pregoeiro durante a sessão pública, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico www.compras.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

1. Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
5. Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
8. Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
9. Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.compras.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.14.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.14.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.14.3. ANEXO III – Modelos referentes a planilha de proposta;

14.14.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações;

14.14.5. ANEXO VI – Planilha orçamentária.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Araçatuba, 10 de maio de 2024.

GEÚLIO SILVIO NARDO

Delegado Seccional de Polícia



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 30/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	180111-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA	BRUNA MARIA SARAIVA GALICO	25/04/2024 14:02 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI! 058.00045312/2024-26

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de informática, para uso da Delegacia Seccional e demais Unidades subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para manter, pelo período de um ano, o estoque de material de informática desta Seccional de Polícia, que atende as quarenta e duas Unidades Policiais Cíveis dos trinta e um municípios de nossa sub-região, precisamos realizar aquisições dos seguintes itens de informática:

PROJETO BÁSICO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição do objeto	Unidade De medida	Qtde	Cadastro Catmat	Valor Unitário	Valor total
01	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência: 60fbh00; utilizado para série: mx310, mx410, mx511, mx611; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 paginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de	Unidade	30	460255	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30

	entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;					
02	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referência mlt-d203u; utilizado para série Proxpress m4020nd /m4070fr; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 15.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	439096	R\$ 51,53	R\$ 1.545,90
03	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referência mlt-d205l; utilizado para série ml-3310nd, ml-3710nd, scx4833fd, scx5637fr; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 5.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	80	416089	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
	Cabo par trancado; para utilização em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; isolamento dos condutores de polietileno alto dens. Dn1mm; capa externa pvc retardante a chamas, azul; categoria 6; 24 awg, flexível u/utp,					

04	composto de condutores sólidos de cobre eletrolítico nu; 4 pares, c/ separador interno (crossfiler), marcação sequencial decrescente; taxa de transmissão 10/100/1000 mbps; norma diretiva rohs; NBR14703 e 14705; ISO /IEC 11801; IEC 60332; Anatel 01145-04-00256; ansi /tia-568.2-d;	caixa 305 metro	03	465402	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00
05	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência: ce505a; utilizado para série: Laserjet p2035/p2055; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.300 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	397456	R\$ 29,94	R\$ 898,20
06	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referência: mlt-d105l; utilizado para série: scx-4600, scx-4623; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.500 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade Mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	06	460254	R\$ 30,00	R\$ 180,00
	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 56f0z00; série: ms321,					

07	ms421, ms521, ms621, ms622, mx321, mx421, mx521, mx522, mx622; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; rendimento de aproximadamente 60.000 páginas;	Unidade	20	603214	R\$ 335,50	R\$ 6.710,00
08	Disco rígido; padrão USB 3.0 (compatível com USB 2.0), externo, mini-hd 2,5"; de 04 tb, portátil, blindado; 5.400 rpm, alimentação por cabo USB e sem necessidade de fonte de alimentação; garantia de 12 meses; com cabo USB 3.0 incluso;	Unidade	06	602652	R\$ 672,70	R\$ 4.036,20
09	Mídia dvd; dvd-r para gravação de áudio, vídeo e dados; tipo óptica gravável; capacidade 4,7 gb; velocidade de gravação 16x; embalagem individual tipo envelope, lacrado com código de barras do fabricante;	Unidade	1.000	451751	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
10	Filtro de linha; para filtragem da rede elétrica e proteção dos equipamentos; tensão de entrada de 110/220v bivolt; com 08 tomadas tripolares; com chave liga e desliga com indicação luminosa; padrão atual (norma ABNT NBR 14136); caixa plástica na cor preta; cabo com 1,5 metros de comprimento; garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	30	381305	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
	Mouse; confeccionado em plástico, na cor preta, tamanho normal; óptico; com 03 botões; com botão					

11	de rolagem scroll; compatível com Windows XP, 7, 8, 10; com conector USB ; resolução de 1000 dpi; garantia de 12 meses;	Unidade	50	457752	R\$ 9,00	R\$ 450,00
12	Dispositivo de armazenamento; pen drive; com capacidade de 256 gb;	Unidade	10	434326	R\$ 149,40	R\$ 1.494,00
13	Dispositivo de armazenamento; pendrive, com interface dual USB tipo c e tipo a; medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura ate 150 mb/s; compatível com USB 3.0/ USB 2.0; capacidade 64 gb;	Unidade	30	450532	R\$ 29,43	R\$ 882,90
14	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses; conforme resolução do Conama 401 04/11/2008; norma ABNT e 11175/90;	Embalagem com 2 unidades	60	419860	R\$ 2,86	R\$ 171,60
15	Teclado para microcomputador; USB; teclas de função na posição horizontal; disposição das teclas padrão ABNT2 com 105 teclas, na cor preta; com conector USB; garantia 12 meses; norma abnt2;	Unidade	50	451817	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
	Aparelho telefônico analógico; na cor branco ou cinza ou preto, para mesa e parede, com teclado numérico na base, com cabo rj 11; facilidades operacionais de teclas mute, pause, redial, mode flash, cabo espiral mínimo 45 cm recolhido, estendido 220cm;					

16	flash 300 ms; com discagem no modo multifrequencial e decadico, pesando no mínimo de 240 g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel, garantia de 12 meses a partir da entrega, manual português;	Unidade	20	253691	R\$ 83,90	R\$ 1678,00
17	Telefone sem fio; com tecnologia digital dect 6.0; operando na frequência de 1,9mhz - digital (dect); com fonte de alimentação bivolt; com bateria do tipo backup; com função viva voz, chamada em espera, bloqueador de chamadas e localizador do monofone, toque polifônico; com memória/registro mínimos para até 20 chamadas recebidas; com agenda Mínima para até 20 nomes e números de telefone; na cor preta; com display de led no tamanho mínimo de 1.8"; embalagem contendo: 01 base e 01 telefone, 01 cabo de linha telefônica; 01 fonte de alimentação (110/220v) e manual do usuário; com garantia de no mínimo 12 meses; homologado de acordo com resolução ANATEL;	Unidade	10	305998	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
18	Unidade fusora; para impressora Samsung; referencia jc91-01023a, 110 volts; series: ml3312nd, ml3712dw, ml3712nd, ml3750nd, scx4835fd, scx4835fr, scx5639fr, scx5739fw; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; garantia de 12 meses a	Unidade	2	433927	R\$ 360,00	R\$ 720,00

	partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;					
19	Câmera de circuito fechado; sensor de imagem sensor de imagem cmos; sistema de cor sistema de cor colorido; resolução Mínima de de 2.0 megapixels em full hd (1080p) de 1920 (h) x 1080 (v), compressão h.264 /h.265; com sensibilidade a luz de no mínimo com sensibilidade a luz de de 0,3 lux ou inferior(colorido) , ir de 30 metros ou superior; função blc função blc automática; com iris do tipo com iris do tipo eletrônica e fixa; abertura da íris de f2.0 com ângulo de visão mínimo horizontal de 100° e de 55° vertical; sem sistema de microfone; com lente de com lente de 2,8mm; consumo menor que 7,1 w em modo poe; sistema de alimentação sistema de alimentação de 12 vdc/poe (802.3af); índice de proteção ip67, interface rj45, protocolo http/onvif/tcp/udp /ipv4/ddns; com garantia de no mínimo mínimo 12 meses - shorturl.at/txzu1;	Unidade	30	604270	R\$ 483,99	R\$ 14.519,70
20	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 66s0xa0, com capacidade para imprimir 31.000 páginas; séries: ms631,ms632,mx632; na cor preta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da	Unidade	45	615537	R\$ 1.765,00	R\$ 79.425,00

	entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;					
21	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref. 78c0x10, com capacidade para imprimir 8.500 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor preto; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	03	615538	R\$ 844,50	R\$ 2.533,50
22	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref. 78c0x20, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras series cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor ciano; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615539	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
23	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref. 78c0x30, com capacidade para imprimir 5000 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor magenta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615540	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00

24	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x40, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor amarelo; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615541	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
25	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência cb435ab; utilizado para serie laserjet 8100 hdw; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas aproximadamente; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	06	615542	R\$ 54,57	R\$ 327,42
26	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência e260a11b; utilizado para serie e260dn /e360dn/e460dn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 3.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	615543	R\$ 98,89	R\$ 2.966,70

27	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referencia cc364a; utilizado para serie p4015/4015n; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	40	434699	R\$ 126,30	R\$ 5.052,00
28	No-break; microprocessado; tecnologia senoidal puro; potencia mínima suportada 1500 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede) 80% (modo bateria); tensão de entrada 115-127/220, bivolt automático; variação de tensão de entrada +/-5%; frequência de entrada 60 hz, com tolerância mínima de +/-1%; fator de potencia 0,7; tensão de saída 115/220 v, selecionável por chave acessível no corpo do equipamento; variação da tensão de saída 5% (modo bateria)+ 6% - 10% (modo rede); distorção harmônica 3%, ou melhor; forma de onda senoidal pura; proteção contra função true rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 baterias seladas internas de 12v; com autonomia mínima de 1 hora; tempo máximo de recarga das baterias automática 6 horas; software de gerenciamento compatível com comunicação usb; interface de comunicação usb; leds de sinalização para rede e bateria; alarme audiovisual	Unidade	03	614404	R\$ 759,00	R\$ 2.227,00

	intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete em abs, porta fusível com unidade reserva; by pass religamento automático no retorno da rede elétrica; quantidade de saídas 8 tomadas de saída 2p+t (norma nbr 14136); chave liga/desliga embutida e temporizada; garantia mínima de 12 meses; com manual técnico em português; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 7039;					
29	Fone de ouvido; com microfone, para uso em computador e notebook; tiara em plástico resistente e flexível contendo uma haste com microfone embutido; tipo headset; com 02 conectores (microfone e áudio), conexão p2auxiliar; proteção auricular almofadada com dupla costura, potencia 100mw; impedância 32ohm +/- 15%; 105db +/- 3db, unid. Do driver: 40mm, frequência de resposta 20hz - 20 khz; dimensões: (160 x 180 x 65) mm;	Unidade	03	475886	R\$ 50,00	R\$ 150,00
30	Caixa de som para computador; 2 caixas de som frontais de 10 watts rms e 1 subwoofer ativo de 15 watts rms; liga/desliga (push-boton), led indicador e botão de volume; com manual técnico; alimentação 110/220 v, acompanha cabos rca e p2; garantia 12 meses balcão;	Unidade	10	481781	R\$ 75,00	R\$ 750,00

31	Unidade Fusora; para impressora Lexmark; referência 41x1178, 110 volts; serie: ms321 ms421 ms521, mx522, mx321; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; garantia de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	04	615608	R\$ 2.987,00	R\$ 11.948,00
32	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: compatível; serie: e260/e360 /e460/x264; compatível, componentes 100% novos; rendimento mínimo 30.000 cópias;	Unidade	10	615609	R\$ 98,89	R\$ 946,50
33	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 66s0za0; serie: ms531, ms631, ms632, ms639, mx532, mx632; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; na cor preta, com validade de 12 meses a partir da data da entrega; rendimento de aproximadamente 75.000 páginas, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	04	615641	R\$ 530,40	R\$ 2.121,60
Valor total da compra: R\$ 162.406,52 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Locais de entrega do objeto: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no prédio desta Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba sito a Rua Jordano Gottardi nº 482 – Jardim Nova Iorque – Araçatuba/SP; de 2ª a 6ª feira, durante o expediente, no horário das 08h00 às 18h00, respeitando-se o horário do almoço entre 12h00 e 14h00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e instalação dos equipamentos.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição de material de consumo - itens diversos, não está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual 2024, tendo em vista o artigo único da disposição transitória do Decreto Estadual 67.689 de 03 de maio de 2023, o qual dispõe que a elaboração de plano de contratações anuais pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. No momento de assinatura da Nota de Empenho, a fornecedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas. Similarmente, o objeto licitado não envolve questão de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega:

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço acima especificado.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 1.1. 7.10.1. o prazo de validade;
- 1.2. 7.10.2. a data da emissão;
- 1.3. 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.4. 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.5. 7.10.5. o valor a pagar; e
- 1.6. 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.29. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

Outras comprovações

8.30. Comprovação de cadastro ativo no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, visto que sua ausência impedirá a emissão da Nota de Empenho pelo sistema Siafem.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 162.406,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 162.406,52 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação

I) Gestão/Unidade: 00001/180111 - Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 061.811.801.4989.0000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se à autoridade competente.

RUBENS DEODATO DOS SANTOS

Área requisitante



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 14:00:17.

Despacho: APROVO o presente termo de referência.

GETULIO SILVIO NARDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 14:02:09.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI! 058.00045312/2024-26

2. Descrição da necessidade

Para manter, pelo período de um ano, o estoque de material de informática desta Seccional de Polícia, que atende as quarenta e duas Unidades Policiais Cíveis dos trinta e um municípios de nossa sub-região, precisamos realizar aquisições dos seguintes itens de informática:

PROJETO BÁSICO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição do objeto	Unidade De medida	Qtde	Cadastro Catmat	Valor Unitário	Valor total
01	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência: 60fbh00; utilizado para série: mx310, mx410, mx511, mx611; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 paginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	460255	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referencia mlt-d203u; utilizado para série Proxpress m4020nd /m4070fr; na cor preta;					

02	fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 15.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	439096	R\$ 51,53	R\$ 1.545,90
03	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referência mlt-d205l; utilizado para série ml-3310nd, ml-3710nd, scx4833fd, scx5637fr; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 5.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	80	416089	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
04	Cabo par trancado; para utilização em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; isolamento dos condutores de polietileno alto dens. Dn1mm; capa externa pvc retardante a chamas, azul; categoria 6; 24 awg, flexível u/utp, composto de condutores sólidos de cobre eletrolítico nu; 4 pares, c/ separador interno (crossfiler), marcação sequencial decrescente; taxa de transmissão 10/100/1000	caixa 305 metro	03	465402	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00

	mbps; norma diretiva rohs; NBR14703 e 14705; ISO /IEC 11801; IEC 60332; Anatel 01145-04-00256; ansi/tia-568.2-d;					
05	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência: ce505a; utilizado para série: Laserjet p2035/p2055; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.300 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	397456	R\$ 29,94	R\$ 898,20
06	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referência: mlt-d105l; utilizado para série: scx-4600, scx-4623; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.500 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade Mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	06	460254	R\$ 30,00	R\$ 180,00
	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 56f0z00; série: ms321, ms421, ms521, ms621, ms622, mx321, mx421,					

07	mx521, mx522, mx622; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; rendimento de aproximadamente 60.000 páginas;	Unidade	20	603214	R\$ 335,50	R\$ 6.710,00
08	Disco rígido; padrão USB 3.0 (compatível com USB 2.0), externo, mini-hd 2,5"; de 04 tb, portátil, blindado; 5.400 rpm, alimentação por cabo USB e sem necessidade de fonte de alimentação; garantia de 12 meses; com cabo USB 3.0 incluso;	Unidade	06	602652	R\$ 672,70	R\$ 4.036,20
09	Mídia dvd; dvd-r para gravação de áudio, vídeo e dados; tipo óptica gravável; capacidade 4,7 gb; velocidade de gravação 16x; embalagem individual tipo envelope, lacrado com código de barras do fabricante;	Unidade	1.000	451751	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
10	Filtro de linha; para filtragem da rede elétrica e proteção dos equipamentos; tensão de entrada de 110/220v bivolt; com 08 tomadas tripolares; com chave liga e desliga com indicação luminosa; padrão atual (norma ABNT NBR 14136); caixa plástica na cor preta; cabo com 1,5 metros de comprimento; garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	30	381305	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00

11	Mouse; confeccionado em plástico, na cor preta, tamanho normal; óptico; com 03 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows XP, 7, 8, 10; com conector USB ; resolução de 1000 dpi; garantia de 12 meses;	Unidade	50	457752	R\$ 9,00	R\$ 450,00
12	Dispositivo de armazenamento; pen drive; com capacidade de 256 gb;	Unidade	10	434326	R\$ 149,40	R\$ 1.494,00
13	Dispositivo de armazenamento; pendrive, com interface dual USB tipo c e tipo a; medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura ate 150 mb/s; compatível com USB 3.0/ USB 2.0; capacidade 64 gb;	Unidade	30	450532	R\$ 29,43	R\$ 882,90
14	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses; conforme resolução do Conama 401 04/11/2008; norma ABNT e 11175/90;	Embalagem com 2 unidades	60	419860	R\$ 2,86	R\$ 171,60
15	Teclado para microcomputador; USB; teclas de função na posição horizontal; disposição das teclas padrão ABNT2 com 105 teclas, na cor preta; com conector USB; garantia 12 meses; norma abnt2;	Unidade	50	451817	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

16	Aparelho telefônico analógico; na cor branco ou cinza ou preto, para mesa e parede, com teclado numérico na base, com cabo rj 11; facilidades operacionais de teclas mute, pause, redial, mode flash, cabo espiral mínimo 45 cm recolhido, estendido 220cm; flash 300 ms; com discagem no modo multifrequencial e decádico, pesando no mínimo de 240 g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel, garantia de 12 meses a partir da entrega, manual português;	Unidade	20	253691	R\$ 83,90	R\$ 1678,00
17	Telefone sem fio; com tecnologia digital dect 6.0; operando na frequência de 1,9mhz - digital (dect); com fonte de alimentação bivolt; com bateria do tipo backup; com função viva voz, chamada em espera, bloqueador de chamadas e localizador do monofone, toque polifônico; com memória/registro mínimos para até 20 chamadas recebidas; com agenda Mínima para até 20 nomes e números de telefone; na cor preta; com display de led no tamanho mínimo de 1.8"; embalagem contendo: 01 base e 01 telefone, 01cabo de linha telefônica; 01 fonte de alimentação (110/220v) e manual do usuário; com garantia de	Unidade	10	305998	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00

	no mínimo 12 meses; homologado de acordo com resolução ANATEL;					
18	Unidade fusora; para impressora Samsung; referencia jc91-01023a, 110 volts; series: ml3312nd, ml3712dw, ml3712nd, ml3750nd, scx4835fd, scx4835fr, scx5639fr, scx5739fw; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; garantia de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	2	433927	R\$ 360,00	R\$ 720,00
19	Câmera de circuito fechado; sensor de imagem sensor de imagem cmos; sistema de cor sistema de cor colorido; resolução Mínima de de 2.0 megapixels em full hd (1080p) de 1920 (h) x 1080 (v), compressão h.264/h.265; com sensibilidade a luz de no mínimo com sensibilidade a luz de de 0,3 lux ou inferior(colorido) , ir de 30 metros ou superior; função blc função blc automática; com iris do tipo com iris do tipo eletrônica e fixa; abertura da íris de f2.0 com ângulo de visão mínimo horizontal de 100° e de 55° vertical; sem sistema de microfone; com lente de com lente de 2,8mm; consumo menor que 7,1 w em modo poe; sistema de alimentação	Unidade	30	604270	R\$ 483,99	R\$ 14.519,70

	sistema de alimentação de 12 vdc/poe (802.3af); índice de proteção ip67, interface rj45, protocolo http /onvif/tcp/udp/ipv4/ddns; com garantia de no mínimo mínimo 12 meses - shorturl. at/txzu1;					
20	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 66s0xa0, com capacidade para imprimir 31.000 páginas; séries: ms631,ms632,mx632; na cor preta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	45	615537	R\$ 1.765,00	R\$ 79.425,00
21	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref. 78c0x10, com capacidade para imprimir 8.500 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor preto; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	03	615538	R\$ 844,50	R\$ 2.533,50
	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x20, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras series cs421dn, cx522ade,					

22	cx421adn; na cor ciano; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615539	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
23	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x30, com capacidade para imprimir 5000 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor magenta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615540	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
24	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x40, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor amarelo; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615541	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência cb435ab; utilizado para serie laserjet 8100 hdw; na cor preta;					

25	fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas aproximadamente; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	06	615542	R\$ 54,57	R\$ 327,42
26	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência e260a11b; utilizado para serie e260dn/e360dn /e460dn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 3.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	615543	R\$ 98,89	R\$ 2.966,70
27	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referencia cc364a; utilizado para serie p4015/4015n; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 páginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	40	434699	R\$ 126,30	R\$ 5.052,00

28	No-break; microprocessado; tecnologia senoidal puro; potencia mínima suportada 1500 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede) 80% (modo bateria); tensão de entrada 115-127 /220, bivolt automático; variação de tensão de entrada +/-5%; frequência de entrada 60 hz, com tolerância mínima de +/-1%; fator de potencia 0,7; tensão de saída 115/220 v, selecionável por chave acessível no corpo do equipamento; variação da tensão de saída 5% (modo bateria)+ 6% - 10% (modo rede); distorção harmônica 3%, ou melhor; forma de onda senoidal pura; proteção contra função true rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 baterias seladas internas de 12v; com autonomia mínima de 1 hora; tempo máximo de recarga das baterias automática 6 horas; software de gerenciamento compatível com comunicação usb; interface de comunicação usb; leds de sinalização para rede e bateria; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete em abs, porta fusível com unidade reserva; by pass religamento automático no retorno da rede elétrica; quantidade de saídas 8 tomadas de saída 2p+t	Unidade	03	614404	R\$ 759,00	R\$ 2.227,00
----	--	---------	----	--------	------------	--------------

	(norma nbr 14136); chave liga/desliga embutida e temporizada; garantia mínima de 12 meses; com manual técnico em português; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 7039;					
29	Fone de ouvido; com microfone, para uso em computador e notebook; tiara em plástico resistente e flexível contendo uma haste com microfone embutido; tipo headset; com 02 conectores (microfone e áudio), conexão p2auxiliar; proteção auricular almofadada com dupla costura, potencia 100mw; impedância 32ohm +/- 15%; 105db +/- 3db, unid. Do driver: 40mm, frequência de resposta 20hz - 20 khz; dimensões: (160 x 180 x 65)mm;	Unidade	03	475886	R\$ 50,00	R\$ 150,00
30	Caixa de som para computador; 2 caixas de som frontais de 10 watts rms e 1 subwoofer ativo de 15 watts rms; liga/desliga (push-boton), led indicador e botão de volume; com manual técnico; alimentação 110/220 v, acompanha cabos rca e p2; garantia 12 meses balcão;	Unidade	10	481781	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	Unidade Fusora; para impressora Lexmark; referência 41x1178, 110					

31	volts; serie: ms321 ms421 ms521, mx522, mx321; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; garantia de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	04	615608	R\$ 2.987,00	R\$ 11.948,00
32	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: compatível; serie: e260 /e360/e460/x264; compatível, componentes 100% novos; rendimento mínimo 30.000 cópias;	Unidade	10	615609	R\$ 98,89	R\$ 946,50
33	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 66s0za0; serie: ms531, ms631, ms632, ms639, mx532, mx632; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; na cor preta, com validade de 12 meses a partir da data da entrega; rendimento de aproximadamente 75.000 páginas, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	04	615641	R\$ 530,40	R\$ 2.121,60

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Rubens Deodato dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico com entrega única.

Faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado dos referidos itens para que a demanda seja atendida com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico com entrega única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema SAM, além de ter sido solicitado no ano de 2023 para todas as Unidades da Subregião, um levantamento acerca da necessidade, visando aquisição de itens não fornecidos pelo almoxarifado.

No termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 162.406,52

O valor aproximado da contratação é de: R\$ 162.406,52 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a atual necessidade dos materiais nos setores elencados acima, o objeto será de remessa única, não havendo a necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O pregão em análise será feito para os itens que foram identificados como não fornecidos ou sem a possibilidade de aquisição em pregão participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do almoxarifado da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e Unidades Policiais da Subregião no que tange ao bem estar dos funcionários e das pessoas que adentram as Unidades Policiais quando do expediente das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto no presente estudo, é viável a presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se à autoridade competente.

RUBENS DEODATO DOS SANTOS

Área requisitante



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 14:11:22.

Despacho: Aprovo o presente estudo técnico preliminar.

GETULIO SILVIO NARDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 14:04:04.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO – PREGÃO/DISPENSA - 2024NE00XXX

UG	180111 - DELEG. SECC. POLICIA DE ARACATUBA			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material				
-----------------	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
		06181181862960000	150010001		180011	009.003.0177	

No Processo	2024XXXXXXX	Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF Nº 14.133/2021	
Licitação		Modalidade	1 - ORDINARIO	
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00XXX	Nº OC 202XOC000XX

Valor do Empenho R\$				
----------------------	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>XX</td><td>XX.XXX,XX</td></tr></table>	Mês	Valor	XX	XX.XXX,XX
Mês	Valor				
XX	XX.XXX,XX				

Sequência	X	Item	X	Unid. Forn.	00001
Quantidade	X	Valor Unitário	X	Preço Total	X
Descrição					
XXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Total ou Valor a Transportar R\$	XX.XXX,XX
Local de Entrega	RUA JORDANO GOTTARDI, 482
Data de Entrega	DD/MM/AAA

GETULIO SILVIO NARDO
0 7 8 5 2 1 2 1 8 3 7
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35415338896
--------------------------	-------------



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO III

MODELOS REFERENTES A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO III.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Descrição do objeto	Unidade De medida	Qtde	Cadastro Catmat	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência: 60fbh00; utilizado para série: mx310, mx410, mx511, mx611; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	460255		
02	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referencia mlt-d203u; utilizado para serie proxxpress m4020nd/m4070fr;	Unidade	30	439096		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 15.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;					
03	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referencia mlt-d205l; utilizado para serie ml-3310nd, ml-3710nd, scx4833fd, scx5637fr; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 5.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	80	416089		
04	Cabo par trancado; para utilização em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens; isolamento dos condutores de polietileno alto dens. Dn1mm; capa externa	Caixa 305 metros	03	465402		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	pvc retardante a chamas, azul; categoria 6; 24 awg, flexível u/utp, composto de condutores sólidos de cobre eletrolítico nu; 4 pares, c/ separador interno (crossfiler), marcação sequencial decrescente; taxa de transmissão 10/100/1000 mbps; norma diretiva rohs; nbr 14703 e 14705; iso/iec 11801; iec 60332; Anatel 01145-04-00256; ansi/tia-568.2-d;					
05	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência: ce505a; utilizado para série: laserjet p2035/p2055; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.300 paginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	397456		
06	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referência: mlt-d105l; utilizado para série: scx-4600, scx-4623; na cor preta;	Unidade	06	460254		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.500 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade Minima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;					
07	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 56f0z00; serie: ms321, ms421, ms521, ms621, ms622, mx321, mx421, mx521, mx522, mx622; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; rendimento de aproximadamente 60.000 páginas;	Unidade	20	603214		
08	Disco rígido; padrão usb 3.0 (compatível com usb 2.0), externo, mini-hd 2,5"; de 04 tb, portátil, blindado; 5.400 rpm, alimentação por cabo usb e sem necessidade de fonte de alimentação; garantia de 12 meses; com cabo usb 3.0 incluso;	Unidade	06	602652		
09	Mídia dvd; dvd-r para gravação de áudio, vídeo e dados; tipo	Unidade	1.000	451751		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	óptica gravável; capacidade 4,7 gb; velocidade de gravação 16x; embalagem individual tipo envelope, lacrado com código de barras do fabricante;					
10	Filtro de linha; para filtragem da rede elétrica e proteção dos equipamentos; tensão de entrada de 110/220v bivolt; com 08 tomadas tripolares; com chave liga e desliga com indicação luminosa; padrão atual (norma abnt Nbr 14136); caixa plástica na cor preta; cabo com 1,5 metros de comprimento; garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	30	381305		
11	Mouse; confeccionado em plástico, na cor preta, tamanho normal; óptico; com 03 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows XP, 7, 8, 10; com conector usb; resolução de 1000 dpi; garantia de 12 meses;	Unidade	50	457752		
12	Dispositivo de armazenamento; pen drive; com capacidade de 256 gb;	Unidade	10	434326		
13	Dispositivo de armazenamento; pendrive,	Unidade	30	450532		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	com interface dual usb tipo c e tipo a; medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura ate 150 mb/s; compatível com usb 3.0/ usb 2.0; capacidade 64 gb;					
14	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (aaa), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses; conforme resolução do Conama 401 04/11/2008; norma abnt e 11175/90;	Embalagem com 2 unidades	60	419860		
15	Teclado para microcomputador; usb; teclas de função na posição horizontal; disposição das teclas padrão abnt 2 com 105 teclas, na cor preta; com conector usb; garantia 12 meses; norma abnt2;	Unidade	50	451817		
16	Aparelho telefônico analógico; na cor branco ou cinza ou preto, para mesa e parede, com teclado numérico na base, com cabo rj 11; facilidades operacionais de teclas mute, pause, redial, mode flash, cabo espiral mínimo 45 cm recolhido, estendido 220cm; flash 300	Unidade	20	253691		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	ms; com discagem no modo multifrequencial e decádico, pesando no mínimo de 240 g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel, garantia de 12 meses a partir da entrega, manual português;					
17	Telefone sem fio; com tecnologia digital dect 6.0; operando na frequência de 1,9mhz - digital (dect); com fonte de alimentação bivolt; com bateria do tipo backup; com função viva voz, chamada em espera, bloqueador de chamadas e localizador do monofone, toque polifônico; com memória/registro mínimos para até 20 chamadas recebidas; com agenda Mínima para até 20 nomes e números de telefone; na cor preta; com display de led no tamanho mínimo de 1.8"; embalagem contendo: 01 base e 01 telefone, 01 cabo de linha telefônica; 01 fonte de alimentação (110/220v) e manual do usuário; com	Unidade	10	305998		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	garantia de no mínimo 12 meses; homologado de acordo com resolução Anatel;					
18	Unidade fusora; para impressora Samsung; referencia jc91-01023a, 110 volts; series: ml3312nd, ml3712dw, ml3712nd, ml3750nd, scx4835fd, scx4835fr, scx5639fr, scx5739fw; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; garantia de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	2	433927		
19	Câmera de circuito fechado; sensor de imagem sensor de imagem cmos; sistema de cor sistema de cor colorido; resolução Minima de de 2.0 megapixels em full hd (1080p) de 1920 (h) x 1080 (v), compressão h.264/h.265; com sensibilidade a luz de no mínimo com sensibilidade a luz de de 0,3 lux ou inferior(colorido) , ir de 30 metros ou superior; função blc função blc automática; com iris	Unidade	30	604270		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	do tipo com iris do tipo eletrônica e fixa; abertura da iris de f2.0 com angulo de visão mínimo horizontal de 100° e de 55° vertical; sem sistema de microfone; com lente de com lente de 2,8mm; consumo menor que 7,1 w em modo poe; sistema de alimentação sistema de alimentação de 12 vdc/poe (802.3af); índice de proteção ip67, interface rj45, protocolo http/onvif/tcp/udp/ipv4/ddns; com garantia de no mínimo 12 meses - shorturl.at/txzu1;					
20	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referencia: 66s0xa0, com capacidade para imprimir 31.000 páginas; series: ms631,ms632,mx632; na cor preta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	45	615537		
21	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref.	Unidade	03	615538		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	78c0x10, com capacidade para imprimir 8.500 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor preto; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;					
22	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x20, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras series cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor ciano; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615539		
23	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x30, com capacidade para imprimir 5000 cópias; para impressoras séries	Unidade	02	615540		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor magenta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;					
24	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x40, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor amarelo; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615541		
25	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência cb435ab; utilizado para serie laserjet 8100 hdw; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas	Unidade	06	615542		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	aproximadamente; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;					
26	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência e260a11b; utilizado para serie e260dn/e360dn/e460dn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 3.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	615543		
27	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referencia cc364a; utilizado para serie p4015/4015n; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 paginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses;	Unidade	40	434699		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	com identificação do fornecedor na embalagem;					
28	No-break; microprocessado; tecnologia senoidal puro; potencia mínima suportada 1500 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede) 80% (modo bateria); tensão de entrada 115-127/220, bivolt automático; variação de tensão de entrada +/-5%; frequência de entrada 60 hz, com tolerância mínima de +/-1%; fator de potencia 0,7; tensão de saída 115/220 v, selecionável por chave acessível no corpo do equipamento; variação da tensão de saída 5% (modo bateria)+ 6% - 10% (modo rede); distorção harmônica 3%, ou melhor; forma de onda senoidal pura; proteção contra função true rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 baterias seladas internas de 12v; com autonomia mínima de 1 hora; tempo máximo de recarga das baterias automática 6 horas; software de gerenciamento compatível	Unidade	03	614404		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	com comunicação usb; interface de comunicação usb; leds de sinalização para rede e bateria; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete em abs, porta fusível com unidade reserva; by pass religamento automático no retorno da rede elétrica; quantidade de saídas 8 tomadas de saída 2p+t (norma nbr 14136); chave liga/desliga embutida e temporizada; garantia mínima de 12 meses; com manual técnico em português; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 7039;					
29	Fone de ouvido; com microfone, para uso em computador e notebook; tiara em plástico resistente e flexível contendo uma haste com microfone embutido; tipo headset; com 02 conectores (microfone e áudio), conexão p2auxiliar; proteção auricular almofadada com dupla costura, potencia 100mw; impedância 32ohm +/- 15%;	Unidade	03	475886		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	105db +/- 3db, unid. Do driver: 40mm, frequência de resposta 20hz - 20 khz; dimensões: (160 x 180 x 65)mm;					
30	Caixa de som para computador; 2 caixas de som frontais de 10 watts rms e 1 subwoofer ativo de 15 watts rms; liga/desliga (push-boton), led indicador e botão de volume; com manual técnico; alimentação 110/220 v, acompanha cabos rca e p2; garantia 12 meses balcão;	Unidade	10	481781		
31	Unidade Fusora; para impressora Lexmark; referencia 41x1178, 110 volts; serie: ms321 ms421 ms521, mx522, mx321; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; garantia de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	04	615608		
32	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: compatível; serie: e260/e360/e460/x264; compatível, componentes 100% novos; rendimento	Unidade	10	615609		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	mínimo 30.000 cópias;					
33	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 66s0za0; serie: ms531, ms631, ms632, ms639, mx532, mx632; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; na cor preta, com validade de 12 meses a partir da data da entrega; rendimento de aproximadamente 75.000 páginas, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	04	615641		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO IV
MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA
REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo SEI! 058.00045312/2024-26, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo SEI! 058.00045312/2024-26, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do objeto	Unidade De medida	Qtde	Cadastro Catmat	Valor Unitário	Valor total
01	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência: 60fbh00; utilizado para série: mx310, mx410, mx511, mx611; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	460255	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
02	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referencia mlt-d203u; utilizado para serie proxxpress m4020nd/m4070fr; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 15.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com	Unidade	30	439096	R\$ 51,53	R\$ 1.545,90



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;					
03	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referencia mlt-d205l; utilizado para serie ml-3310nd, ml-3710nd, scx4833fd, scx5637fr; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 5.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	80	416089	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
04	Cabo par trancado; para utilização em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens; isolamento dos condutores de polietileno alto dens. Dn1mm; capa externa pvc retardante a chamas, azul; categoria 6; 24 awg, flexível u/utp, composto de condutores sólidos de cobre eletrolítico nu; 4 pares, c/ separador interno	Caixa 305 metros	03	465402	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	(crossfiler), marcação sequencial decrescente; taxa de transmissão 10/100/1000 mbps; norma diretiva rohs; nbr 14703 e 14705; iso/iec 11801; iec 60332; Anatel 01145-04-00256; ansi/tia-568.2-d;					
05	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência: ce505a; utilizado para série: laserjet p2035/p2055; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.300 paginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	397456	R\$ 29,94	R\$ 898,20
06	Cartucho de toner compatível para impressora; Samsung; código de referência: mlt-d105l; utilizado para série: scx-4600, scx-4623; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 2.500 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade	Unidade	06	460254	R\$ 30,00	R\$ 180,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	Minima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;					
07	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 56f0z00; serie: ms321, ms421, ms521, ms621, ms622, mx321, mx421, mx521, mx522, mx622; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; rendimento de aproximadamente 60.000 páginas;	Unidade	20	603214	R\$ 335,50	R\$ 6.710,00
08	Disco rígido; padrão usb 3.0 (compatível com usb 2.0), externo, mini-hd 2,5"; de 04 tb, portátil, blindado; 5.400 rpm, alimentação por cabo usb e sem necessidade de fonte de alimentação; garantia de 12 meses; com cabo usb 3.0 incluso;	Unidade	06	602652	R\$ 672,70	R\$ 4.036,20
09	Mídia dvd; dvd-r para gravação de áudio, vídeo e dados; tipo óptica gravável; capacidade 4,7 gb; velocidade de gravação 16x; embalagem individual tipo envelope, lacrado com código de barras	Unidade	1.000	451751	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	do fabricante;					
10	Filtro de linha; para filtragem da rede elétrica e proteção dos equipamentos; tensão de entrada de 110/220v bivolt; com 08 tomadas tripolares; com chave liga e desliga com indicação luminosa; padrão atual (norma abnt Nbr 14136); caixa plástica na cor preta; cabo com 1,5 metros de comprimento; garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	30	381305	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
11	Mouse; confeccionado em plástico, na cor preta, tamanho normal; óptico; com 03 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows XP, 7, 8, 10; com conector usb; resolução de 1000 dpi; garantia de 12 meses;	Unidade	50	457752	R\$ 9,00	R\$ 450,00
12	Dispositivo de armazenamento; pen drive; com capacidade de 256 gb;	Unidade	10	434326	R\$ 149,40	R\$ 1.494,00
13	Dispositivo de armazenamento; pendrive, com interface dual usb tipo c e tipo a; medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura ate 150 mb/s; compatível com usb 3.0/ usb	Unidade	30	450532	R\$ 29,43	R\$ 882,90



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	2.0; capacidade 64 gb;					
14	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (aaa), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses; conforme resolução do Conama 401 04/11/2008; norma abnt e 11175/90;	Embalagem com 2 unidades	60	419860	R\$ 2,86	R\$ 171,60
15	Teclado para microcomputador; usb; teclas de função na posição horizontal; disposição das teclas padrão abnt 2 com 105 teclas, na cor preta; com conector usb; garantia 12 meses; norma abnt2;	Unidade	50	451817	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
16	Aparelho telefônico analógico; na cor branco ou cinza ou preto, para mesa e parede, com teclado numérico na base, com cabo rj 11; facilidades operacionais de teclas mute, pause, redial, mode flash, cabo espiral mínimo 45 cm recolhido, estendido 220cm; flash 300 ms; com discagem no modo multifrequencial e decádico, pesando no mínimo de 240 g; e suas condições deverão estar de acordo com a	Unidade	20	253691	R\$ 83,90	R\$ 1678,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel, garantia de 12 meses a partir da entrega, manual português;					
17	Telefone sem fio; com tecnologia digital dect 6.0; operando na frequência de 1,9mhz - digital (dect); com fonte de alimentação bivolt; com bateria do tipo backup; com função viva voz, chamada em espera, bloqueador de chamadas e localizador do monofone, toque polifônico; com memória/registro mínimos para até 20 chamadas recebidas; com agenda Minima para até 20 nomes e números de telefone; na cor preta; com display de led no tamanho mínimo de 1.8"; embalagem contendo: 01 base e 01 telefone, 01 cabo de linha telefônica; 01 fonte de alimentação (110/220v) e manual do usuário; com garantia de no mínimo 12 meses; homologado de acordo com resolução anatel;	Unidade	10	305998	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
18	Unidade fusora; para impressora Samsung;	Unidade	2	433927	R\$ 360,00	R\$ 720,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	referencia jc91-01023a, 110 volts; series: ml3312nd, ml3712dw, ml3712nd, ml3750nd, scx4835fd, scx4835fr, scx5639fr, scx5739fw; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; garantia de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;					
19	Câmera de circuito fechado; sensor de imagem sensor de imagem cmos; sistema de cor sistema de cor colorido; resolução Minima de de 2.0 megapixels em full hd (1080p) de 1920 (h) x 1080 (v), compressão h.264/h.265; com sensibilidade a luz de no mínimo com sensibilidade a luz de 0,3 lux ou inferior(colorido) , ir de 30 metros ou superior; função blc função blc automática; com iris do tipo com iris do tipo eletrônica e fixa; abertura da iris de f2.0 com angulo de visão mínimo horizontal de 100° e de 55° vertical; sem	Unidade	30	604270	R\$ 483,99	R\$ 14.519,70



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	sistema de microfone; com lente de com lente de 2,8mm; consumo menor que 7,1 w em modo poe; sistema de alimentação sistema de alimentação de 12 vdc/poe (802.3af); índice de proteção ip67, interface rj45, protocolo http/onvif/tcp/udp/ipv4/ddns; com garantia de no mínimo mínimo 12 meses - shorturl.at/txzu1;					
20	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referencia: 66s0xa0, com capacidade para imprimir 31.000 páginas; series: ms631,ms632,mx632; na cor preta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	45	615537	R\$ 1.765,00	R\$ 79.425,00
21	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref. 78c0x10, com capacidade para imprimir 8.500 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade,	Unidade	03	615538	R\$ 844,50	R\$ 2.533,50



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	cx421adn; na cor preto; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;					
22	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x20, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras series cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor ciano; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615539	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
23	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x30, com capacidade para imprimir 5000 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor magenta; original do fabricante do equipamento, com	Unidade	02	615540	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;					
24	Cartucho de toner para impressora; Lexmark; ref 78c0x40, com capacidade para imprimir 5.000 cópias; para impressoras séries cs421dn, cx522ade, cx421adn; na cor amarelo; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	02	615541	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
25	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referência cb435ab; utilizado para serie laserjet 8100 hdw; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas aproximadamente; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses;	Unidade	06	615542	R\$ 54,57	R\$ 327,42



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	com identificação do fornecedor na embalagem;					
26	Cartucho de toner compatível para impressora; Lexmark; código de referência e260a11b; utilizado para serie e260dn/e360dn/e460dn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 3.000 paginas; atendendo norma abnt 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	30	615543	R\$ 98,89	R\$ 2.966,70
27	Cartucho de toner compatível para impressora; HP; código de referencia cc364a; utilizado para serie p4015/4015n; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 10.000 paginas; atendendo norma ABNT 19798/11; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	40	434699	R\$ 126,30	R\$ 5.052,00
28	No-break; microprocessado; tecnologia senoidal puro;	Unidade	03	614404	R\$ 759,00	R\$ 2.227,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

potencia mínima suportada 1500 va; rendimento a plena carga 95% (modo rede) 80% (modo bateria); tensão de entrada 115-127/220, bivolt automático; variação de tensão de entrada +/-5%; frequência de entrada 60 hz, com tolerância mínima de +/- 1%; fator de potencia 0,7; tensão de saída 115/220 v, selecionável por chave acessível no corpo do equipamento; variação da tensão de saída 5% (modo bateria)+ 6% - 10% (modo rede); distorção harmônica 3%, ou melhor; forma de onda senoidal pura; proteção contra função true rms filtro de linha interno; tipo de baterias 2 baterias seladas internas de 12v; com autonomia mínima de 1 hora; tempo máximo de recarga das baterias automática 6 horas; software de gerenciamento compatível com comunicação usb; interface de comunicação usb; leds de sinalização para rede e bateria; alarme audiovisual						
--	--	--	--	--	--	--



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; gabinete em abs, porta fusível com unidade reserva; by pass religamento automático no retorno da rede elétrica; quantidade de saídas 8 tomadas de saída 2p+t (norma nbr 14136); chave liga/desliga embutida e temporizada; garantia mínima de 12 meses; com manual técnico em português; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 7039;					
29	Fone de ouvido; com microfone, para uso em computador e notebook; tiara em plástico resistente e flexível contendo uma haste com microfone embutido; tipo headset; com 02 conectores (microfone e áudio), conexão p2auxiliar; proteção auricular almofadada com dupla costura, potencia 100mw; impedância 32ohm +/- 15%; 105db +/- 3db, unid. Do driver: 40mm, frequência de resposta 20hz - 20 khz; dimensões: (160 x 180 x 65)mm;	Unidade	03	475886	R\$ 50,00	R\$ 150,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

30	Caixa de som para computador; 2 caixas de som frontais de 10 watts rms e 1 subwoofer ativo de 15 watts rms; liga/desliga (push-boton), led indicador e botão de volume; com manual técnico; alimentação 110/220 v, acompanha cabos rca e p2; garantia 12 meses balcão;	Unidade	10	481781	R\$ 75,00	R\$ 750,00
31	Unidade Fusora; para impressora Lexmark; referencia 41x1178, 110 volts; serie: ms321 ms421 ms521, mx522, mx321; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; garantia de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	04	615608	R\$ 2.987,00	R\$ 11.948,00
32	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: compatível; serie: e260/e360/e460/x264; compatível, componentes 100% novos; rendimento mínimo 30.000 cópias;	Unidade	10	615609	R\$ 98,89	R\$ 946,50
33	Cilindro/fotocondutor para impressora; Lexmark; ref.: 66s0za0; serie: ms531,	Unidade	04	615641	R\$ 530,40	R\$ 2.121,60



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ms631, ms632, ms639, mx532, mx632; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; na cor preta, com validade de 12 meses a partir da data da entrega; rendimento de aproximadamente 75.000 páginas, com identificação do fornecedor na embalagem;					
Valor total da aquisição: R\$ 162.406,52 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).					